



Universidade de Brasília

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



Este item está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 3.0 Brasil

Você tem o direito de:

- **Compartilhar** — copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato
- **Adaptar** — remixar, transformar, e criar a partir do material

O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

De acordo com os termos seguintes:

- **Atribuição** — Você deve dar o **crédito apropriado**, prover um link para a licença **e indicar se mudanças foram feitas**. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de maneira alguma que sugira ao licenciante a apoiar você ou o seu uso.
- **NãoComercial** — Você não pode usar o material para **fins comerciais**.
- **Compartilhalgual** — Se você remixar, transformar, ou criar a partir do material, tem de distribuir as suas contribuições sob a **mesma licença** que o original.

Sem restrições adicionais — Você não pode aplicar termos jurídicos ou **medidas de caráter tecnológico** que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.



This item is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Brazil License.

You are free to:

- **Share** — copy and redistribute the material in any medium or format.
- **Adapt** — remix, transform, and build upon the material.

The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms.

Under the following terms:

- **Attribution** — You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use.
- **NonCommercial** — You may not use the material for commercial purposes.
- **ShareAlike** — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original.

No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits.

Visão e atuação internacional de Simón Bolívar

JOSÉ CARLOS BRANDI ALEIXO

Ph.D. Professor da Universidade de Brasília

SUMARIO

- I — INTRODUÇÃO
Riqueza de dimensões na vida e obra do Libertador
- II — *A luta pela independência*
 - A) *O Continente*
 - B) *As ilhas de Cuba e Porto Rico*
- III — *A campanha pela união dos povos emancipados e pelo entendimento entre todas as nações. O Congresso de Panamá de 1826. Bolívarismo e Monroísmo*
- IV — *Bolívar e o Brasil*
 - A) *Brasileiros na epopéia bolivariana*
 - B) *Relações entre o Libertador e o Governo do Brasil*
- V — CONCLUSÃO

I — INTRODUÇÃO

Riqueza de dimensões na vida e obra do Libertador

A celebração do bicentenário do nascimento de SIMÓN BOLÍVAR é feliz oportunidade para mais esta homenagem àquele que, ultrapassando as fronteiras de sua ilustre pátria venezuelana, conseguiu, com uma exis-

tência de apenas 47 anos, lugar de extraordinário destaque na história universal. Ele se encontra entre aqueles homens que fizeram época (1).

O cenário de ação política e militar de SIMÓN BOLÍVAR, em vinte anos de vida pública, abarcou cerca de seis milhões de km². Assumiu a tarefa de acabar com uma dominação de três séculos e de construir uma nova ordem internacional. BOLÍVAR distinguiu-se extraordinariamente nas letras, na oratória, nos campos de batalha e na suprema magistratura. Com muita propriedade observou o Prof. SÍLVIO JÚLIO:

“Manejava a pena com desembaraço e a certeza de um SARMIENTO, ocupava a tribuna com a elegância e a eloquência de um MARTÍ, dirigia as nações com a mesma maestria que não o abandonava à cabeça dos exércitos...” (2).

JOSÉ ENRIQUE RODÓ, o ilustre uruguaio autor de *Ariel* e tantas outras obras primorosas, retratou bem BOLÍVAR:

“Grande en el pensamiento, grande en la acción, grande en la gloria, grande en el infortunio, grande para magnificar la parte impura que cabe en el alma de los grandes, y grande para sobrellevar, en el abandono y en la muerte, la trágica expiación de la grandeza. Muchas vidas humanas hay que componen más perfecta armonía, orden moral o estético más puro; pocas ofrecen tan constante carácter de grandeza y de fuerza; pocas subyugan con tan violento imperio las simpatías de la imaginación heroica” (3).

Assim compendia GRACIELA SORIANO, professora da Universidade Central da Venezuela, o papel de BOLÍVAR:

“Uma personalidade histórica extraordinária na qual se unem o espírito culto da época, o gênio militar e a capacidade política do estadista, e cuja obra se projeta além do momento histórico em que vive para condicionar a vida histórica do futuro; é o principal representante de uma geração de homens que pretendeu dar à América espanhola uma fisionomia própria, autêntica, e até adiantada quicá em alguns aspectos à realidade européia” (4).

Em um trabalho admirável de síntese MARIANO SÁNCHEZ ROCA, em 1947, escreveu *O Espírito do Libertador*. Reúne aí citações escolhidas que

(1) *Homens que Fizeram Época* é o título de uma coleção da Editora Zahar que inclui entre outros Alexandre, Pedro o grande, Richelieu, Napoleão, Washington, Bolívar Marx etc. *Bolívar e a independência da América Espanhola*, da autoria de J. B. TREND foi publicado em português em 1965.

(2) JÚLIO, Sílvio. *Bolívar*. Rio de Janeiro, Revista Continente Editora LTDA, 1981, p. 300.

(3) JÚLIO, Sílvio. Ob. cit., p. 133.

(4) BOLÍVAR, Simón. *Escritos Políticos*. Madrid, Alianza, 1971, p. 14.

configuram cinco aspectos da vida e do pensamento de BOLÍVAR: o homem, o estadista, o guerreiro, o patriota e o político. E explica:

“Primeiro o Homem, porque a moral, a ética privada e pública de BOLÍVAR, matizada pela admirável e ininterrupta série de suas renúncias e pelo afã apaixonado e excelso de alcançar glória, poderia constituir um catecismo de abnegação e sacrifício para enfrentar os códigos de materialismo e endinheiramento que regem hoje a vida e os homens” (5).

Este trabalho restringir-se-á ao estudo da visão e atuação internacional de BOLÍVAR. Conseqüência lógica será o reconhecimento de sua excepcional atualidade na difícil conjuntura do mundo de hoje.

II — *A luta pela independência*

A) O Continente

A vida de BOLÍVAR foi profundamente afetada pelo falecimento, em 1803, de sua jovem esposa Maria Tereza Rodriguez del Toro y Alarza, menos de um ano após a celebração das núpcias. Seus planos de administrar suas propriedades na Venezuela foram alterados. Empreendeu no mesmo ano sua segunda viagem à Europa onde se encontrou com seu antigo mestre SIMÓN RODRIGUEZ. Na companhia dele visitou a Itália. Diante dele e sob sua influência pronunciou, a 15 de agosto de 1805, no Monte Sacro de Roma, famosas palavras:

“Juro-lhe; juro perante o Deus de meus pais; juro pelos meus próprios pais, pela honra e pelo meu país, que meu braço não descansará e minha mente não terá paz enquanto eu não tiver rompido as cadeias que me prendem pela vontade e pelo poder da Espanha” (6).

BOLÍVAR, porém, distinguia entre o governo absolutista de Madri e o invejável patrimônio humanístico e cultural da Espanha. Mesmo no duro exílio de Jamaica, em plena guerra, com o conhecimento dos horrores de Yáñez, Monteverde, Boves e outros, BOLÍVAR fala em sua famosa carta de 1815, do alto significado de Espanha:

“Um comércio de interesses, de luzes, de religião; uma recíproca benevolência; uma terna solicitude pelo berço e a glória de nossos pais; enfim, tudo o que formava nossa esperança nos vinha da Espanha” (7).

(5) BOLÍVAR, Simón. *Obras completas*. Caracas, Ministério de la Educación Nacional, s.d., vol. III, pp. 856 — 891.

(6) TREND, J. B. *Bolívar e a Independência da América Espanhola*. Rio de Janeiro, Zahar, 1965, p. 40.

(7) BOLÍVAR, Simón. *Escritos Políticos*. Madrid, Alianza, 1971, p. 63. O texto em português se encontra em BOLÍVAR, Simón. *Ideário Político*. Rio de Janeiro, Vecchi, s.d., p. 32.

Aos excessos cometidos pelo adversário BOLÍVAR respondeu com a guerra de morte. Mas várias vezes tomou a iniciativa no sentido de tentar uma solução pacífica e negociada. Em carta ao General Pablo Morillo, Comandante das tropas espanholas, de 13 de fevereiro de 1818, escreveu:

“Nuestra humanidad, contra toda justicia, ha suspendido muchas veces la sanguinaria guerra a muerte que los españoles nos hacen... Ofrezco la cesación de tan horrible calamidad, y empiezo mi oferta por devolver todos los prisioneros que hemos tomado ayer en el campo de batalla... Yo los indulto en nombre de la República de Venezuela, y al mismo Fernando VII perdonaria, si estuviese, como ud., reducido a calabozo...” (8).

No período de junho-outubro de 1820, Morillo propôs a suspensão de hostilidades. Em 27 de novembro, BOLÍVAR e Morillo se encontraram em Santa Ana e assinou-se o Tratado de Armistício e Regularização da Guerra que infelizmente se rompeu em abril do ano seguinte (9).

Em 24 de janeiro de 1821, BOLÍVAR escreveu em termos elevados ao próprio rei Fernando VII. Fez-lhe mais um apelo:

“Colomzia entrará en el orden natural del mundo político. Ayude V.M. el nuevo curso de las cosas y se hallará al fin sobre una inmensa cima, dominando todas las prosperidades.

La existencia de Colombia es necesaria, señor, al reposo de V.M. y a la dicha de los colombianos. Es nuestra ambición ofrecer a los españoles una segunda patria, pero erguida, pero no abrumada de cadenas. Ventrán los españoles a recoger los dulces tributos de la virtud, del saber, de la industria: no vendrán a arrancar-los de la fuerza” (10).

Infelizmente faltou ao monarca espanhol sabedoria para entender o curso inexorável da história.

Pode-se, pois, dizer que não houve em BOLÍVAR ódio de qualquer espécie contra o que Espanha representa de alto e nobre, mas sim combate à anti-Espanha, a Fernando VII, que não soube compreender as melhores tradições de seu próprio país. Em carta de 12 de junho de 1818 a Luis López Mendes, agente dos negócios da República de Venezuela em Londres, fala da conveniência de conseguir para a causa patriótica oficiais espanhóis. Escreve aí o Libertador:

“Mucho contribuiria para hacernos de oficiales españoles, y sacar recursos de la misma España, proclamar altamente el principio que debe ser la base de nuestra política: Paz a la

(8) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. I, pp. 282-3.

(9) BOLÍVAR, Simón. *Escritos Políticos*, cit., p. 188.

(10) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. I, p. 527.

nación española y guerra de exterminio a su gobierno actual... Nada debe omitir para separar los intereses de la nación española de su gobierno y hacerla ver que sus verdaderas ventajas consisten en una íntima alianza con la América independiente" (11).

BOLÍVAR alude aí, ao menos implicitamente, à idéia de uma organização internacional entre nações emancipadas do Novo Mundo e a Espanha.

Convém recordar que no mesmo ano do nascimento de BOLÍVAR, 1783, o Conde de Aranda apresentara a Carlos III da Espanha um projeto de reforma na administração do império espanhol no Novo Mundo. Provavelmente tendo em conta a independência dos Estados Unidos, que foi reconhecida pelo Tratado de Versalhes, sugeria ele o estabelecimento de monarquias americanas com príncipes espanhóis sob o império do rei em Madri.

As dificuldades de BOLÍVAR provinham da resistência obstinada de Madri e da ausência de apoio efetivo de países europeus à sua causa. Em 28 de setembro de 1815 BOLÍVAR escreveu carta ao editor de *The Royal Gazette*, publicada no mesmo jornal, de Kingston, no número 39, correspondente ao período de 23 a 30 de setembro. Analisou aí de modo percuente os obstáculos do movimento independentista. Lembrou que a desunião existia também na história de Atenas, Roma, Inglaterra e Estados Unidos. Na América Meridional ela se deve também à ignorância e à debilidade, consequência da tirania do governo espanhol. E comparou a sorte dos Estados Unidos e a da América hispânica na luta pela emancipação:

"Además de esto fuimos abandonados por el mundo entero, ninguna nación extranjera nos ha guiado con su sabiduría y experiencia, ni defendido con sus armas, ni protegido con sus recursos. No sucedió lo mismo con América del Norte durante su lucha de emancipación. Aunque poseyendo sobre nosotros toda suerte de ventajas, las tres más poderosas naciones europeas, dueñas de colonias, la auxiliaron en su independencia; y sin embargo la Gran-Bretaña no ha usado de represalias contra aquella misma España que le había hecho la guerra para privarla de sus colonias. Todos los recursos militares y políticos que nos han negado a nosotros se han dado con profusión a nuestros enemigos... Nosotros no tenemos más armas para hacer frente al enemigo, que nuestros brazos, nuestros pechos, nuestros caballos y nuestras lanzas. El debil necesita una larga lucha para vencer; el fuerte, como en Waterloo, libra una batalla y desaparece un imperio" (12).

Com as vitórias de Boyacá (19-7-1819), Carabobo (24-6-1821), Bomboná (24-5-1822), Pichincha (25-5-1822), Junin (6-7-1824), Ayacucho

(11) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit. vol. I, p. 292.

(12) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit. vol. I, pp. 176-177.

(10-12-1824), para citar apenas algumas, o governo de Madri perde seus territórios continentais no Novo Mundo.

Para SIMÓN BOLÍVAR e seus companheiros, porém, a obra da emancipação ainda não estava concluída. À epopéia da independência faltava a estrofe insular de Cuba e Porto Rico.

B) As ilhas de Cuba e Porto Rico

Entre os próceres da independência da América de língua espanhola era grande o desejo de expulsar o governo de Madri de todo o Novo Mundo. Numerosas gestões foram feitas neste sentido.

Na própria Carta de Jamaica, de 1815, já escrevera BOLÍVAR:

“As ilhas de Porto Rico e Cuba, que, entre ambas, podem formar uma população de 700.000 a 800.000 almas, são as que os espanhóis possuem com mais tranqüilidade, porque estão fora de contato com os independentes. Mas não são americanos esses insulares? Não são vexados? Não desejam seu bem-estar?”⁽¹³⁾.

O dirigente equatoriano Vicente Rocafuerte viajou em 1823 a Maracaibo com o propósito de encontrar-se com uma delegação de Cuba empenhada na causa da independência. Anteriormente, em Filadélfia, já havia conversado sobre o tema com o General Manuel José Arce e José Maria Salazar. O primeiro, Presidente da Guatemala, informou que disporia para tal fim de quatro mil homens. O segundo assegurou a cooperação da Colômbia e a solicitação ao México de ajuda financeira⁽¹⁴⁾.

A saída da expedição libertadora de Cuba e Porto Rico esteve programada para depois da batalha de Ayacucho. Há notícias de que o General Paez se havia oferecido para encabeçá-la⁽¹⁵⁾.

Nas instruções secretas que o Libertador traçou, em 15 de maio de 1825, para os plenipotenciários do Peru ao Congresso de Panamá, incluiu a possibilidade de estabelecer um acordo com México e América Central, com o fim de:

“Adotar medidas em relação às ilhas de Cuba e Porto Rico e, em caso de que se resolvesse emancipá-las, atender a seu futuro destino: se deveriam agregar-se a alguma das novas repúblicas ou deixar que se constituíssem independentes”⁽¹⁶⁾.

(13) BOLÍVAR, Simón. *Ideário Político*. Rio de Janeiro, Vecchi, s. d., p. 34.

(14) MUÑOZ VICUNA, Elias. “Bolívar en Guayaquil”, *Revista Universidad de Guayaquil*, 2(48): 35-6, abr.-jun. 1962.

(15) GOMEZ ROBLEDO, Antonio. *Idea y Experiencia de América*. México, Fondo de Cultura Económica, 1958, p. 63.

(16) PIVIDAL, Francisco. *Bolívar, Pensamiento Precursor del Antimperialismo*. Caracas, Ateneo, 1979, p. 221.

Dois cubanos trabalharam, como secretários, no Congresso de Panamá de 1826. José Vicente Arango e Frutuoso del Castillo integraram respectivamente as delegações do Peru e da Colômbia. O primeiro havia solicitado ao Libertador a ajuda necessária para a independência de seu país. O segundo havia sentado praça no exército da Colômbia e fora ajudante de campo do General Briceño Méndez (17).

Após a vitória de Callao, em 1826, o Almirante Illingworth, acompanhado de numerosos oficiais e marinheiros, dirigiu-se a Cartagena disposto a integrar a expedição libertadora de Cuba (18).

Em carta de 5 de fevereiro de 1827 ao Marechal de Ayacucho, informa BOLÍVAR que está preparando uma expedição a Porto Rico. Agregou ele:

“Constará de 5.000 homens, todos veteranos e sob o comando do General Paez. Padilla comandará a marinha. Eu creio que pouco nos custará apoderar-nos de Porto Rico. Depois veremos o que se pode fazer em relação a Havana” (19).

Apesar do desejo do México, da Colômbia e de outros países hispano-americanos, não se empreendeu a necessária expedição militar para a libertação de Cuba e de Porto Rico. Problemas internos e possíveis rivalidades mútuas passaram a exigir maior atenção dos governantes. A Espanha ainda dispunha de importante frota naval. Londres opunha-se a que as ilhas passassem às mãos de outros povos. Preocupações deste teor havia também na França. Os rumores de uma guerra entre Madri e Londres não se confirmaram. Nesta hipótese a Espanha teria muita dificuldade para atuar no Caribe. Contudo, o malogro de tais planos deve ser atribuído particularmente à militante oposição diplomática dos Estados Unidos.

Em agosto de 1823, George Canning informou o ministro norte-americano em Londres, Richard Rush, que: Madri já não podia recuperar suas colônias; Londres não se opunha a uma negociação amigável entre as colônias e a metrópole; Grã-Bretanha não ambicionava para si qualquer porção das colônias, mas não podia contemplar com indiferença a transferência de qualquer porção delas a outro Poder (20). Propôs aos Estados Unidos uma declaração conjunta onde ambos os governos se manifestassem a favor da independência das colônias e se comprometessem a não adquirir para si qualquer porção delas. Washington não concordava com a segunda parte, não houve a declaração conjunta. A assim chamada Doutrina Monroe, de 3 de dezembro de 1823, opõe-se a qualquer nova aquisição de terras no Novo Mundo, por parte dos países europeus, mas nada diz sobre uma possível expansão territorial

(17) PIVIDAL, Francisco. Ob. cit., p. 215.

(18) MUÑOZ VICUÑA, Elias. Ob. cit., pp. 37, 38.

(19) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit. vol. II, p. 544.

(20) PERKINS, Dexter. *A History of The Monroe Doctrine*. Boston, Toronto, Little, Brown and Company, 1963, p. 37.

dos próprios Estados Unidos. Na verdade, essa expansão, sobretudo no caso de Cuba, já estava contemplada por políticos americanos.

John Quincy Adams, como Thomas Jefferson anteriormente, estava convencido de que Cuba seria um dia anexada aos Estados Unidos, embora não no futuro imediato. Disse ele:

“Há leis de gravitação política e física; e se uma maçã cortada pela tempestade de sua árvore nativa não pode deixar de cair no chão, Cuba, separada pela força, de sua conjunção artificial com a Espanha, e incapaz de auto-sustentação, só pode gravitar na direção da União Norte-Americana, a qual, pela mesma lei da natureza, não a pode rechaçar de seu seio” (21).

Adams não desejava que estas ilhas caíssem sob o controle de países mais poderosos na época. Como Secretário de Estado de James Monroe (1821-25), instruiu seu ministro em Madri no sentido de manifestar a oposição de Washington à transferência de Cuba para outras mãos. Por sua vez, Henry Clay, como secretário do Presidente Adams, foi mais vigoroso na linguagem: “não podemos consentir na ocupação destas ilhas por nenhum outro Poder europeu, que não a Espanha, sob qualquer tipo de contingência” (22). Nesta tarefa, Washington procurou inclusive o apoio da Rússia (23).

Francisco de Paula Santander, no exercício da Presidência da Colômbia, estendeu aos Estados Unidos, em 1825, o convite para participar da Reunião do Panamá. O Congresso norte-americano debateu calorosamente a proposta do Presidente John Quincy Adams de comparecer ao conclave e a designação como delegados de Richard C. Anderson, ministro junto ao governo da Colômbia e John Sargeant, ex-membro da Câmara pela Pensilvânia (24). Após a devida aprovação, receberam eles instruções do Secretário de Estado Henry Clay. A libertação de Cuba e Porto Rico estava na agenda da reunião de Panamá. Clay orientou os delegados no sentido de se oporem a ela, dizendo que uma Cuba

(21) *The Writings of John Quincy Adams* (W. C. Ford, ed. 7 vols. New York the Macmillan Company, 1913-1917), VII, 372-3. Apud JULIUS W. PRATT, *A History of United States Foreign Policy*. Englewood Cliffs, N. J., Prentice-Hall, Inc. 1965, 2ª ed., p. 77. Diz o texto original: “There are laws of political as well as of physical gravitation; and if an apple severed by the tempest from its native tree cannot choose but fall to the ground, Cuba, forcibly disjoined from its unnatural connection with Spain, and incapable of self support, can gravitate only towards the North American Union, which by the same law of nature cannot cast her off from its bosom”. Consulte-se também BEMIS, Samuel F. *The Latin American Policy of the United States*. New York, Harcourt Brace and Company, 1943, p. 62.

(22) PRATTS, Julius W. *A History of United States Foreign Policy*. Englewood Cliffs. N. J., Prentice-Hall, Inc. 1965, 2ª ed., p. 77.

(23) GOMEZ ROBLEDO, Antonio. Ob. cit., p. 63.

(24) WHITAKER, Arthur P. *Os Estados Unidos e a Independência da América Latina (1800-1830)*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1966, p. 393.

independente mas débil atrairia a intervenção de fortes potências européias (25).

Em 2 de outubro de 1829, o Secretário de Estado norte-americano Van Buren escreveu a seu ministro na Espanha:

“Contemplando com olhar ciumento estes dois últimos restos do Poder espanhol na América, estes dois Estados (México e Colômbia) uniram em uma ocasião suas forças e levantaram seu braço para descarregar um golpe que, se houvesse tido êxito, teria acabado para sempre com a influência espanhola nesta região do globo. Foi ele detido principalmente pela oportuna intervenção deste governo, o qual, com espírito amistoso para com a Espanha e pelo interesse do comércio geral, a assistiu de modo a preservar para sua Majestade Católica estas inapreciáveis porções de suas possessões coloniais” (26).

As considerações anteriores e os fatos subseqüentes, porém, manifestam claramente que Washington alimentava fortes desejos de incorporar estas ilhas ao seu governo. E assim BOLÍVAR não pode completar sua epopéia emancipadora.

III — *A campanha pela união dos povos emancipados e pelo entendimento entre todas as nações*

Para SIMÓN BOLÍVAR a independência da América de língua castelhana era apenas parte de seus desígnios. Ela se complementaria com um pacto de união entre as ex-colônias. No mesmo ano de 1815, em que o Congresso de Viena sustinha ou restaurava monarquias absolutistas, BOLÍVAR erguia a bandeira do mútuo entendimento entre as novas Repúblicas da América.

Na Carta de Jamaica, escreveu ele:

“Es una idea grandiosa pretender formar de todo el Mundo Nuevo una sola nación con un solo vínculo que ligue sus partes entre sí y con el todo. Ya que tiene un origen, una lengua, unas costumbres y una religión, debería por consiguiente tener un solo gobierno que confederase los diferentes Estados que hayan de formar-se; mas no es posible, porque climas remotos, situaciones diversas, intereses opuestos, caracteres desemejantes, dividen a la América. Y qué bello sería que el istmo de Panamá fuese para nosotros lo que el de Corinto para los griegos! Ojalá que algun día tengamos la fortuna de instalar allí un augusto congreso de los representantes de las repúblicas, reinos e impérios a tratar y discutir sobre los altos inte-

(25) MECHAM, J. Lloyd. *A Survey of United States — Latin American Relations*. Boston, Houghton, 1965, p. 89.

(26) GOMES ROBLEDO, Antonio. Ob. cit., p. 81.

reses de la paz y de la guerra con las naciones de las otras tres partes del mundo" (27).

Podemos salientar três idéias presentes neste texto: a inviabilidade de uma única nação para todo o Novo Mundo; o desejo de um conclave anfictionico dos países americanos à semelhança do que reuniu, em Corinto, os gregos; o surgimento eventual de um congresso, em Panamá, de repúblicas, reinos e impérios das quatro partes do mundo para tratar da paz e da guerra. BOLÍVAR cogita de uma sociedade regional em termos de futuro próximo e projeta a mundial para um futuro mais distante. Cabe-lhe a glória de promotor da sociedade de nações americanas e de precursor da sociedade universal das nações.

Na carta dirigida a Juan Martín Pueyrredón, Supremo Diretor das Províncias Unidas do Rio da Prata, em 12 de junho de 1818, expressa seu desejo de entabular o pacto americano, que, "formando de todas nuestras repúblicas un cuerpo político, presente la América al Mundo con un aspecto de majestad y grandeza sin ejemplo en las naciones antiguas" (28).

Com grande senso prático BOLÍVAR compreendeu que a melhor maneira de preparar um pacto geral era o concertamento de tratados bilaterais tendentes ao mesmo propósito. Como Presidente da Colômbia, incumbiu Joaquim Mosquera e Miguel Santa Maria de negociar, o primeiro com países do Sul, o segundo com México, acordos preliminares e preparatórios do congresso geral.

Em carta ao Diretor Supremo do Chile, de 8 de janeiro de 1822, BOLÍVAR externa seu júbilo com a independência das nações americanas, mas adverte, ao mesmo tempo, que ainda nos "falta pôr o fundamento do pacto social, que deve formar deste mundo *uma nação de Repúblicas*".

Exclama em seguida:

"Quem resistirá à América reunida de coração, submissa a uma lei e guiada pelo facho da liberdade?"

E acrescenta:

"Tal é o desígnio que se propôs o governo de Colômbia ao dirigir a V. Ex^{ta} nosso ministro plenipotenciário, Senador Joaquim Mosquera" (29).

Joaquim Mosquera, plenipotenciário colombiano, chegou a Lima no dia 1º de maio de 1822 e, no seguinte dia 5, apresentou suas credenciais junto ao governo do Protetor San Martín. Assinou juntamente com Monteagudo dois Tratados. Foram ratificados por Torre Tagle no Peru

(27) BOLÍVAR, Simón. *Escritos Políticos*, cit., p. 81.

(28) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. I, p. 294.

(29) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit. vol. I, p. 619. O Tratado entre Colômbia e Chile foi assinado em 21 de outubro de 1823, mas não foi ratificado.

e pelo governo colombiano em 12 de julho de 1822. Foram publicados na *Gazeta Extraordinária* de Lima a 17 de setembro de 1822. Os Tratados de Aliança e Confederação entre Peru e Colômbia de 1822 e entre México e Colômbia de 3-10-1823 são vazados em termos semelhantes.

Em ambos os convênios as partes contratantes “se unen, ligam y confederan desde ahora para siempre en paz y guerra, para sostener con su influjo y fuerzas marítimas y terrestres, en cuanto lo permitan las circunstancias, su independencia de Nación española y de cualquier otra dominación extranjera, y asegurar, después de reconocida aquella, su mutua prosperidad, la mejor armonía y buena correspondencia, así entre los pueblos, súbditos y ciudadanos de ambos Estados, como con las demás potencias con quienes deben entrar en relación” (30).

Os Tratados entre Colômbia e Peru de 1822 podem ser considerados o primeiro fato histórico consumado de unidade latino-americana. Foram um encontro entre San Martín e BOLÍVAR.

Os Tratados de 1822 e 1823 são um antecedente remoto do atual Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. São inclusive mais generosos e menos casuísticos em suas estipulações. Em clima de confiança mútua não se traçam linhas de nenhuma espécie, nem ortodrómicas nem loxodrómicas que delimitam o *casus foederis*. O emprego de força militar em ajuda da outra parte é obrigatório.

Após os convênios bilaterais de união, liga e confederação e as repetidas vitórias no Peru, último reduto das tropas espanholas na América do Sul, BOLÍVAR julgou chegado o momento de convocar o tão anelado Congresso anfitriônico. Fê-lo através da Circular de Lima de 7 de dezembro de 1824. O documento está redigido na primeira pessoa e acentua assim a identificação entre o signatário e o seu conteúdo. A assembléia de plenipotenciários deveria servir como se lê no texto de “Conselho nos grandes conflitos, de ponto de contato nos perigos comuns, de fiel intérprete nos tratados públicos, quando ocorrerem dificuldades, e de conciliador, enfim, de nossas diferenças” (31).

BOLÍVAR escolheu bem o momento para realização de um congresso de várias nações. Havia grande solidariedade na luta pela independência e sua consolidação. Havia um sentimento alto de fraternidade. O peruano Talamantes conspira no México a favor da independência; o hondurenho José Cecilio del Valle ocupa a Secretaria de Relações do México; o mexicano Miguel Santa Maria é deputado na Gran Colômbia; o equatoriano Vicente Rocafuerte é diplomata do México em Londres; o cubano José Maria de Heredia ascende à magistratura judicial no México; o venezuelano Andrés Bello alcança no Chile a plenitude de sua sabedoria e glória; Bernardo Monteagudo, argentino, e Tomás de Heres, colombiano, são ministros de Relações Exteriores do Peru; o colombiano Ortiz de Zeballos é incumbido de missão diplomática do Peru na Bolívia;

(30) GOMES ROBLEDO, Antonio. Ob. cit., p. 52.

(31) BOLÍVAR, Simón. *Ideário Político*, cit. pp. 86-7.

o brasileiro José Inacio de Abreu e Lima é promovido a general por BOLÍVAR; Antônio José Sucre, venezuelano, é Presidente da Bolívia; José de San Martín, argentino, é o Protetor do Peru; e sobretudo SIMÓN BOLÍVAR exerce o comando supremo em cinco repúblicas (hoje seis) que o homenageiam fielmente.

Na Carta de Jamaica BOLÍVAR fala no Panamá como local do conclave. Contudo, em correspondência posterior com próceres hispano-americanos, ele admitiu algum outro ponto escolhido por maiorias como ele mesmo afirma na Circular de Lima. José de San Martín propôs em 1822 Guaiacuil; o sábio hondurenho José Cecílio del Valle lembrou San José na Costa Rica e León na Nicarágua. BOLÍVAR chegou a cogitar de Quito (32). Contudo prevaleceu o istmo de Panamá que liga o Sul e o Norte da América assim como os dois oceanos Pacífico e Atlântico.

No início de 1826, BOLÍVAR expressou suas expectativas sobre o Congresso de Panamá:

“El Congreso de Panamá reunirá todos los representantes de la América y un agente diplomático del Gobierno de S.M.B. Este Congreso parece destinado a formar la liga más vasta, o más extraordinária, o más fuerte que ha aparecido hasta el día sobre la tierra. La Santa Alianza será inferior en poder a esta Confederación, siempre que la Gran Bretaña quiera tomar parte en ella, como Miembro Constituyente. El género humano daría mil bendiciones a esta liga de salud y la América como la Gran Bretaña cogerían cosechas de beneficios. Las relaciones de las sociedades políticas recibirían un código de derecho público por regla de conducta universal” (33).

BOLÍVAR em seguida enumera em vários pontos os benefícios do Congresso. Eis alguns deles:

1º) El nuevo mundo se constituiría en naciones independientes, ligadas todas por una ley común que fijase sus relaciones externas y les ofreciese el poder conservador en un congreso general y permanente.

4º) El orden interno se conservaría intacto entre los diferentes Estados y dentro de cada uno de ellos.

7º) La fuerza de todos concurriría al auxilio del que sufriese por parte del enemigo externo o de las facciones anárquicas.

8º) La diferencia de origen y de colores perdería su influencia y poder.

10º) La reforma social, en fin, se habría alcanzado bajo los santos auspicios de la libertad y de la paz...

(32) PIDIVAL, Francisco. Ob. cit., p. 154.

(33) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol III, p. 756.

En la marcha de los siglos, podría encontrarse, quizá, una sola nación cubriendo al universo — la federal” (34).

As 11 horas da manhã do dia 22 de junho de 1826 na sala capitular do Convento de São Francisco — hoje Salão Bolívar —, na cidade do Panamá, instalou-se a Augusta Assembléia. Peru, Grã-Colômbia, América Central e México compareceram com dois representantes cada um. Participaram na condição de observadores o Reino Unido (Mr. Edward James Dawkins) e o Reino da Holanda (Coronel Carlos Van Veer). Havia também secretários particulares das delegações do Reino Unido (faleceram os dois de febre amarela), do Peru e da Colômbia (35).

No pequeno lapso de tempo de 22 de junho a 15 de julho de 1826 o Congresso aprovou quatro acordos:

- um Tratado de União, Liga e Confederação Perpétua;
- a Convenção sobre contingentes;
- o Acordo confidencial relativo aos contingentes;
- o Acordo para trasladar a Assembléia a Tacubaya, perto da cidade do México, onde se reuniria periodicamente.

O Congresso trasladou-se para Tacubaya. Aí houve reuniões até 9 de outubro de 1828.

Embora o próprio BOLÍVAR tenha expressado decepção com os resultados do Congresso (36) ele foi um marco histórico. Representa o primeiro grande encontro entre países livres da América para manifestar uma solidariedade de interesses e vincular seu destino através do “Tratado de União, Liga e Confederação Perpétua”, aí celebrado.

Só o fato de sua realização em meio a dificuldades de toda sorte já constitui façanha extraordinária. Compareceram quatro países que abarcam dez de hoje, ou seja, mais da metade das nações de língua castelhana no Novo Mundo. Cabe ressaltar que eram sumamente precárias as vias de comunicação. Um representante da Colômbia demorou mais de dois meses na viagem de Bogotá a Panamá. O clima desta cidade era na época particularmente adverso.

O conceituado internacionalista espanhol CAMILO BARCIA TRELLES diz sobre BOLÍVAR e o Congresso de Panamá:

“A SIMÓN BOLÍVAR, figura central da época e principal animador do Congresso do Istmo, se fez uma acusação: a de

(34) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. III, p. 756.

(35) PIVIDAL, Francisco. *Ob. cit.*, p. 215.

(36) Em 4 de agosto de 1826, escreveu ele a José Antonio Paez: “El Congreso de Panamá, institución admirable si tuviera más eficacia, no es otra cosa que aquel loco griego que pretendia dirigir, desde una roca, los buques que navegaban. Su poder será una sombra y sus decretos, consejos, nada más.” *Obras Completas*, cit., vol. III, p. 447. Somente a Colômbia ratificou o Tratado.

querer servir os interesses da Colômbia — convertendo-a em núcleo e cabeça dirigente da projetada confederação hispano-americana. A verdade histórica exige uma retificação: naquele ano de 1826 — ano que pode ser decisivo para a marcha futura da América Espanhola —, BOLÍVAR foi, antes de tudo e sobretudo, um defensor da unidade confederada hispano-americana, não professando o princípio de modo episódico, mas contínuo; é o ideal de sua vida; à idéia alude com reiteração e em termos bem terminantes” (37).

O Congresso de Panamá consagra princípios que seriam aceitos muito mais tarde, no século XX, pelo sistema interamericano e mundial. O conhecido internacionalista colombiano JOSÉ MARIA YEPES demonstra como o Presidente Woodrow Wilson se inspirou no Tratado de 1826 para seu projeto da Sociedade das Nações, (38) com a cópia inclusive de alguns de seus artigos. O mesmo autor assim sintetiza as idéias do Tratado de União, Liga e Confederação Perpétua de Panamá: “manutenção da paz, segurança coletiva, defesa recíproca e mútua ajuda contra o agressor; garantia da independência política e da integridade territorial dos Estados-Membros; solução pacífica de todas as controvérsias internacionais, quaisquer que sejam sua natureza e origem; codificação do direito internacional: enfim, emprego da força justa para assegurar o reinado do direito” (39).

No Tratado de Panamá de 1826, a responsabilidade pela manutenção da paz recaía sobre a Assembléia Geral de Plenipotenciários (artigos XIII, XVI etc.) a reunir-se cada dois anos em tempo de paz e anualmente em tempo de guerra (art. XII). É o que acontece com a Organização dos Estados Americanos mas não com a ONU (Conselho de Segurança) ou com a extinta Liga das Nações (Conselho).

Os artigos 20 e 21 do Tratado de Panamá são antecedentes lógicos do artigo 10 da Liga das Nações, que trata da garantia da independência política e integridade territorial dos Estados. A propósito, o conceituado internacionalista francês ALBERT DE LA PRADALLE dizia que “o artigo 10 do Pacto da Sociedade das Nações não é senão a aplicação ao mundo inteiro das doutrinas de SIMÓN BOLÍVAR” (40).

A título de exemplo vale destacar outros pontos do Tratado de Panamá. Pelo artigo XVI “as partes contratantes se obrigam e comprometem solenemente a ajustar amigavelmente entre si todas as dife-

(37) BARCIA TRELLES, Camilo. *Doctrina de Monroe y Cooperación Internacional*. Madrid, 1931, p. 160. Apud VIEIRA DE MELLO, Bolívar, o Brasil e os nossos Vizinhos do Prata. R. J., Olímpia, 1963, p. 284.

(38) YEPES, José María, *Del Congreso de Panamá a la Conferencia de Caracas 1826-1954*. Caracas, Talleres de Cromotip, 1965, p. 85.

(39) YEPES, José María. Ob. cit., p. 94.

(40) GARCIA BAUER, Carlos. *Universalismo y Panamericanismo*. Guatemala, Editorial Universitaria, 1968, p. 33. O texto completo do Tratado encontra-se às páginas 159-167.

renças que no presente existam ou possam existir entre algumas delas". Segundo JOSÉ MARIA YEPES, é no Tratado de Panamá que se menciona, pela primeira vez, na história das instituições internacionais, o *sistema de conciliação* para resolver os conflitos entre os Estados, a cargo da Assembléia Geral (artigo XVI) ⁽⁴¹⁾. O princípio de consulta mútua, que só é assentado na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz, realizada em Buenos Aires, em 1936, encontra-se claramente no artigo XIII do Tratado de Panamá. Inclui ele entre os objetos principais da Assembléia Geral: "contribuir à manutenção de uma paz e amizade inalteráveis entre as potências confederadas, servindo-lhes de conselho nos grandes conflitos, de ponto de contato nos perigos comuns, de fiel intérprete dos tratados e convenções públicas que hajam concluído na mesma Assembléia, quando sobre sua inteligência ocorra alguma dúvida, e de conciliador em suas disputas diferentes".

Pelo artigo XXV poderiam incorporar-se à Confederação "as potências de América cujos plenipotenciários não houvessem concorrido à celebração e firma do presente tratado".

Comparando as diversas conferências interamericanas, JOSÉ MARIA YEPES ressalta que os congressos hispano-americanos do século XIX reunidos sob a inspiração de BOLÍVAR "tinham um caráter eminentemente político e de organização da paz", ao passo que nas Assembléias a partir da de Washington, de 1889-90 até 1928, predominaram os interesses pragmáticos do comércio. Só a partir da VI Conferência de 1928 realizada em Havana, voltou-se ao espírito político e doutrinário dos congressos do século XIX ⁽⁴²⁾.

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile e Estados Unidos designaram representantes para o Congresso do Panamá. Por diferentes motivos eles não compareceram à Anfictionia. Buenos Aires nomeou sucessivamente Manuel Moreno, Manuel José García e José M. Díaz Velez. O Marechal Antonio José de Sucre incumbiu José María Mendizábal e Mariano Serrano de representar a Bolívia mas só formalizou a sua decisão em 3 de outubro de 1826, quando já se havia dissolvido o Congresso. Chile escolheu para a tarefa a Joaquim Campillo e a José Miguel Infante, mas a retificação pelo Legislativo só ocorreu após a conclusão dos trabalhos no istmo. A sorte não favoreceu aos dois observadores indicados pelo Governo de Washington. Um deles, Richard C. Anderson, faleceu de febre amarela em Cartagena a caminho do istmo. O outro, John Sargeant, não chegou ao Panamá. A França foram pedidos observadores em 28 de maio de 1825 e no ano seguinte. Mas Carlos X não os designou ⁽⁴³⁾.

Cabem aqui algumas considerações adicionais sobre o caso do Brasil. O Libertador não incluiu o Brasil entre os destinatários de sua famosa

(41) YEPES, José Maria. Ob. cit., p. 104, apud, GARCIA BAUER, ob. cit., p. 42.

(42) GARCIA BAUER, Carlos. Ob. cit., p. 44.

(43) PIDIVAL, Francisco. Ob. cit., pp. 216-7.

Circular de Lima, de 7 de dezembro de 1824, pela qual convidou governos de repúblicas americanas, antes colônias espanholas, ao Congresso anfictionico de Panamá. Contudo concordou com a posterior iniciativa de Francisco de Paula Santander, Presidente em exercicio da Grã-Colômbia, de estender o convite ao Imperador Dom Pedro I.

No dia 7 de junho de 1825, Manuel José Hurtado, Ministro Plenipotenciário da Colômbia, encaminha, em Londres, uma nota ao representante brasileiro junto ao governo britânico, Sr. Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa. Nela fala da Assembléia de Plenipotenciários convocada pelos governos do Peru e da Colômbia. Aí se lê:

“O Istmo de Panamá é o lugar interinamente proposto para as sessões. A residência da Assembléia será fixada definitivamente mediante pluralidade de votos dos seus membros...”

E acrescenta:

“Fácil é perceber pela exposição precedente que entre os objetos de deliberação da Assembléia há alguns de considerável importância, que concernem não só aos governos erigidos nas Províncias antes espanholas mas também às demais potências americanas; e particularmente ao governo de S.M.I. Brasiliense.

A todos os povos americanos importa formar relações mútuas de amizade e comércio, evitar dissensões que possam conduzir a rompimentos, e ajustar os pontos controvertíveis do direito das gentes; ajuste que tanto convém à humanidade.

Os novos Estados têm além disso o interesse comum de consolidar as suas instituições nascentes; objeto para cuja consecução parece indispensável a boa harmonia entre todos, e particularmente entre os Estados vizinhos.

Se o governo de S.M.I.B., penetrado dessas considerações julgasse conveniente concorrer com os outros Estados americanos à Assembléia, enviando Plenipotenciários que tomassem parte nas deliberações de interesse geral, não incompatíveis com o caráter de neutralidade, o abaixo firmado se acha autorizado para anunciar ao Cavalheiro de Gameiro que o Governo da Colômbia verá com a satisfação mais viva a acedência de S.M.I. às suas miras e empregaria toda a sua influência sobre os seus aliados para que os representantes de S.M.I. fossem acolhidos com a devida honra e distinção” (44).

Carvalho e Melo escreve a Gameiro em 18 de agosto do mesmo ano de 1825... “Tenho, pois, de participar a V. S^a, para sua inteligência e regulamento, que S.M. Imperial resolveu aceitar o dito convite depois de reconhecido este Império pelas potências da Europa...”

(44) *Arquivo Diplomático da Independência*. Vol. II, pp. 278-81. Apud VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., p. 287.

Em outra nota do mesmo dia, acrescentou Carvalho e Melo que “reinava a melhor inteligência entre o Império do Brasil e aquela República (Colômbia)... pois S.M.I. não é contrário à Colômbia, nem aos outros Estados republicanos, com os quais deseja conservar a melhor harmonia” (45).

Em 30 de outubro, Gameiro comunica a Hurtado a aceitação do convite pelo Imperador e o propósito de designar seu representante após o reconhecimento da independência do Brasil.

O Tratado de Paz, Amizade e Reconhecimento entre Brasil e Portugal foi assinado no dia 29 de agosto de 1825. O texto chega ao conhecimento, no dia 2 de novembro, do Ministro Gameiro. Em carta de 9 de novembro a Carvalho e Melo, lembra-lhe que o Ministro da Colômbia aguarda a nomeação do representante do Brasil para o Congresso de Panamá. Em ofício de 30 do mesmo mês, informa:

“Em conversação que tive com o Ministro da Colômbia, avancei a proposição de que, estando a cidade do Pará (Belém) no ponto o mais central da América, e o mais próximo da Europa, era ali que se deveriam instalar os futuros congressos americanos e parece-me que esta idéia deve ser reproduzida no Congresso de Panamá, e que ao menos se deve adotar o princípio de alternar-se o lugar das subseqüentes reuniões” (46).

No dia 7 de novembro de 1825, Hurtado conferenciou com George Canning e em sua correspondência oficial escreveu: “Canning me disse que a Grã-Bretanha faria uso de toda a sua influência com o Imperador para decidi-lo a este passo” (47).

O decreto de nomeação do Conselheiro Teodoro José Biancardi, assinado pelo Visconde de Inhambupe (Pereira da Cunha) e rubricado por D. Pedro, tem a data de 25 de janeiro de 1826. Nasceu ele em Portugal, mas se tornara brasileiro em 1822 e chegou a oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e da Câmara dos Deputados. Ainda em Lisboa publicara ele, em 1809, uma obra intitulada *Cartas Americanas* que trata do traslado da Corte portuguesa para o Brasil.

Biancardi, em viagem, recebeu ordens, na Bahia, para regressar ao Rio de Janeiro (48).

(45) VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., pp. 287-8.

(46) *Arquivo Diplomático da Independência*, vol. II, p. 313. Apud VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., pp. 289-90.

(47) VELARDE, Fabian y ESCOBAR, Felipe J. *El Congreso de Panamá de 1826*. Panamá, s.d., p. 52, citado por TEIXEIRA SOARES, Álvaro, em Conferência de 26 de junho de 1976, em Brasília, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa do Sesquicentenário do Congresso Anfictiônico de Panamá. Texto datilografado, p. 3.

(48) GUIMARAES, Argeu. *Dicionário Biobibliográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1938, pp. 70-1. Apud VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., p. 291.

Nas instruções enviadas a José Alexandrino Carneiro Leão (Visconde de São Salvador de Campo), nomeado a 13 de setembro de 1826 Ministro do Brasil na Colômbia, lê-se: "não deverão também merecer menos cuidados os passos que tem dado esse governo relativamente ao Congresso de Panamá a fim de explicar as disposições que ele tenha tomado a tal respeito, e se será necessária a nossa cooperação para as suas decisões" (49).

Vários homens públicos hispano-americanos expressaram apoio à presença do Brasil no Panamá. O chanceler mexicano Lucas Alamán escreveu ao ministro peruano Sánchez Carrión:

"Juzga igualmente (mi gobierno) que sería importante se invitase para el Congreso de Panamá al Gobierno de Brasil, pues aun cuando su forma de gobierno sea diferente de las demás del Continente americano, como los negocios que van a tratarse no tocan en nada a la política interior de las naciones americanas, sino solamente a la exterior, parece que esa diversidad no debe ser obstáculo para que aquel Gobierno concurra a las miras de los demás" (50).

Os plenipotenciários bolivianos José Maria Mendizábal e Mariano Serrano, nomeados por Sucre, estavam autorizados a aceitar o Brasil, com a maioria, como membro da Confederação. Sánchez Carrión do Peru desejava convidar Brasil e Haiti ao Congresso.

Escreve CUEVAS CANCINO sobre a matéria:

"El Gobierno invitante (Peru) y los países primero invitados reaccionaron, en un punto y sobre la circular bolivariana, de idéntica manera: era imperioso incluir al Brasil. Por su posición central dentro del continente, por su inmensa extensión y por la necesidad de lograr, desde un principio, la uniformidad en el sentir de las razas latinas del Nuevo Mundo, consideraron preciso englobarlo dentro de una profunda anfictionía. Había, no obstante, objeciones, derivadas del sistema monárquico adoptado por el Brasil" (51).

(49) Pasta de Despachos à Legação de Bogotá, § 5º, Apud TEIXEIRA SOARES, Alvaro. Sesquicentário do Congresso Anfictiônico do Panamá. Conferência de 26-6-1976. Texto datilografado, p. 4. Lê-se em PIVIDAL, Francisco. *Bolívar. Pensamiento Precursor del Antimperialismo*, Caracas, Ateneo, 1979, p. 216: "Fue (Blancardi), substituído por el Vizconde de San Salvador do Campo, Ministro diplomático en Bogotá. Su presencia, sin embargo, no aparece registrada en los documentos del Congreso." Raul Adalberto de Campos anota que José Alexandrino Carneiro Leão (depois Visconde de São Salvador de Campo) foi nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em 15 de setembro de 1826. Observa que, contudo, não chegou a partir para este posto. *Relações Diplomáticas do Brasil de 1808 a 1912*. Rio de Janeiro, *Jornal do Comércio*, 1913, p. 34.

(50) CUEVAS CANCINO, Francisco. *Del Congreso de Panamá a la Conferencia de Caracas 1826-1954*. Caracas, Editorial Ragón, 1955, Tomo I, p. 88.

(51) CUEVAS CANCINO, Francisco. Ob. cit., p. 95.

Como Argentina, Bolívia, Chile e Paraguai, o Brasil não compareceu ao Congresso. Isto se atribui a diversas razões. O governo imperial era contrário à inclusão na agenda de temas como formas de governo, conflito cisplatino, plano de hostilidade à Espanha, presença de Grã-Bretanha como membro constituinte. Havia rumores no sentido de que tais temas viriam a entrar na pauta de discussões⁽⁵²⁾. Não se podem, por outro lado, olvidar os problemas de uma viagem longa e difícil. Pedro Gual, um dos representantes da Colômbia, demorou dois meses só de Bogotá a Cartagena.

O Brasil conserva as únicas restantes atas originais do Congresso de Panamá. Ofereceu-as em 1976 ao governo deste país para serem guardadas em monumento a ser dedicado à memória do Libertador.

Argeu Guimarães, como delegado do Brasil ao Congresso do Panamá de 1926, comemorativo do centenário do primeiro, propôs um voto aprovado por aclamação, segundo o qual a Assembléia "registrou nos seus *Anais* uma lembrança piedosa e tributou homenagem de respeito à memória dos delegados da América que, designados para assistir ao Congresso de BOLÍVAR, por circunstâncias independentes de sua vontade, não puderam comparecer ao istmo, sendo, entretanto, fiéis intérpretes dos sentimentos pan-americanistas dos Governos que corresponderam ao convite de SIMÓN BOLÍVAR"⁽⁵³⁾.

Nos documentos anteriormente citados e na própria vida do Libertador pode-se encontrar o espírito do bolivarismo. Desejava ele que problemas internacionais fossem discutidos por todas as partes neles envolvidas. As decisões seriam tomadas com a participação, em pé de igualdade, de todos. As nações devem ser sujeitos de sua história e não meros objetos de decisões alheias. Não há lugar para paternalismos ou unilateralismos. Neste contexto ANTONIO GOMEZ ROBLEDO traça percuciente contraste entre BOLÍVAR e Monroe. Independentemente de alguns aspectos positivos, a Doutrina Monroe é criticável por seu caráter unilateral e paternalista. Foi enunciada por um só país que se reservou o direito de interpretá-la e aplicá-la. Propositamente ela não incluiu um compromisso de não expansionismo territorial. A Casa Branca nunca aceitou propostas no sentido de torná-la doutrina comum a dois ou mais Estados porque neste caso perderia o monopólio de sua interpretação que sabidamente levou aos extremos do Corolário Roosevelt de 1904, de ingratas recordações, sobretudo no Caribe. Com razão protestou o Presidente mexicano Venustiano Carranza contra o artigo 21 da Liga das Nações. Carecendo de reciprocidade, a Doutrina Monroe não pode ter valor internacional.

É interessante notar, com LUIS QUINTANILHA, que, no período de relações particularmente amistosas entre os Estados Unidos e a América Latina, de 1933 a 1945, o Presidente Franklin Delano Roosevelt não

(52) VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., p. 292.

(53) GUIMARAES, Irineu. Ob. cit., p. 71. Apud VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. Ob. cit., p. 291.

mencionou nos seus discursos uma só vez a Doutrina Monroe. Comenta ele:

“O silêncio que se fez em torno da Doutrina Monroe na histórica reunião de Rio (1942) é mais eloqüente que qualquer acusação que jamais se haja levantado a ela” (54).

Os graves problemas atuais na América Central só serão resolvidos dentro do espírito do bolivarianismo. Qualquer invocação à Doutrina Monroe seria grave retrocesso.

IV — *Bolívar e o Brasil*

A) *Brasileiros na epopéia bolivariana*

Na sua epopéia libertadora SIMÓN BOLÍVAR atraiu para junto de si latino-americanos desde o Rio Mississipi até o Cabo de Hornos. Entre eles destaca-se a presença de pelos menos cinco brasileiros: Emiliano Felipe Benício Munducru, Francisco Antonio Barreto, José Inácio de Abreu e Lima, José da Natividade Saldanha e Luís Inácio Ribeiro Roma (55). Todos eram do Estado de Pernambuco, cenário e epicentro das revoluções libertárias de 1817 e 1824, ambas reprimidas com rigor pelo Governo central. Vale recordar que nas primeiras décadas do século XIX numerosos jornais informavam sobre os movimentos revolucionários na América Latina. O *Tiphis Pernambucano*, de Frei Caneca, citava periódicos estrangeiros como o *Times* e o *Chronicle* de Londres, o *Argos* de Buenos Aires, o *Aurora* de Montevidéu, o *Guarda Nacional* de Filadélfia. Em Londres, Hipólito José da Costa, brasileiro nascido no território atual do Uruguai, editou o *Correio Braziliense*. Estes jornais, cartas pessoais e viajantes tornaram conhecidos no Brasil os nomes de SIMÓN BOLÍVAR e de seu precursor Francisco de Miranda.

Entre todos os brasileiros chegados a BOLÍVAR foi José Inácio de Abreu e Lima quem mais se notabilizou. Em Recife nasceu em 1794 e faleceu em 1869. Graduou-se em Artilharia, em 1816, na Academia Real Militar. Em 1817 assistiu ao fuzilamento de seu pai que participou da Rebelião do mesmo ano em Pernambuco. Fugindo do Brasil, demanda Filadélfia, centro de conciliábulos em favor de movimentos independentistas na América.

Em 18 de fevereiro de 1819, José Inácio de Abreu e Lima escreveu carta a SIMÓN BOLÍVAR, datada de Angostura, onde relata seus antecedentes e se oferece “a sacrificar-se pela independência e liberdade de Venezuela e de toda a América do Sul” (56).

(54) GOMEZ ROBLEDO, Antonio. Ob. cit., p. 141.

(55) GUIMARAES, Argeu. “Brasileños en la Guerra de la Independencia”. *Revista Cromos*, Bogotá, 18(419): 130, 27-8-1924.

(56) PEREZ VILA, Manuel. *Bolívar y su Época*. Caracas, Publicaciones de la Secretaría General de la Décima Conferencia Interamericana, Colección Historia, n. 10, Tomo I, 1953, p. 535.

Abreu e Lima foi admitido como Capitão e adjunto ao Estado-Maior. Propôs a criação de Academia de Matemáticas. Durante treze anos serviu na Venezuela, Colômbia, Equador e Peru. Participou das campanhas militares de Quesas del Medio, Pântano de Vargas e Boiacá. Foi ferido no Oriente e em Carabobo.

Em carta de 7 de fevereiro de 1828 BOLÍVAR escreve ao General Mariano Montilla:

“Como é necessário repelir a mentira com a verdade e não temos em Maracaibo quem escreva, suplico o Sr. que mande Abreu e Lima refutar tudo naquele lugar, que tanto necessita de opinião e calor” (57).

Coube a Abreu e Lima, a pedido do próprio Libertador, refutar as acusações, propagadas em Paris por Benjamin Constant, de que ele ambicionava para si a Coroa de Imperador. Foi assim escrito o trabalho *Resumen Histórico de la última Dictadura del Libertador Simón Bolívar comprobada con documentos*. Ele foi publicado em 1922 no Rio de Janeiro por iniciativa de Diego Carbonell, Ministro da Venezuela no Brasil. Debaixo do nome do autor encontram-se títulos seus: “General da Grã-Colômbia, condecorado com as Cruzes de Boiacá e de Porto Cabelo e com o busto do Libertador”. O livro está sendo reeditado este ano por iniciativa do “Centro Abreu e Lima de Estudios Brasileños” do Instituto de Altos Estudios de América Latina que integra a Universidade Simón Bolívar, sediada em Caracas.

O General José Antonio Paez, de passagem pelo Rio de Janeiro, perguntou por Abreu e Lima. A carta deste ao ex-Presidente da Venezuela proporciona dados importantes sobre a biografia do autor (58).

DIEGO CARBONELL, referindo-se a Abreu e Lima, assim se exprime, na parte final de seu discurso: “Um herói brasileiro da guerra grã-colombiana de emancipação.” “Nosso herói e vosso compatriota viu nascer a Colômbia, assistiu à sua infância, à sua agonia e à sua morte. Contemplou o semblante radioso do Libertador, e foi o seu secretário em Quesas; combateu a seu lado em Carabobo e admirou-lhe a arrogância sem declínio nos campos de Boiacá; foi denominado “guapo” pelo General Paez, para quem tal qualificativo seria o maior elogio que se poderia fazer a um militar!... Isto é o bastante para que a história da Grã-Colômbia o considere na falange dos libertadores...” (59)

(57) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. II, p. 771.

(58) Apareceu a carta no *Diário de Pernambuco*, de 20 e 21 de maio de 1873. Encontra-se também em *Biografias de hombres notables de Hispano-América*, coleccionadas por RAMÓN AZPURUA. Caracas, Imprensa Nacional, 1877, Tomo I, pp. 427-34. Trata-se de um capítulo do livro dedicado ao prócer pernambucano.

(59) CARBONELL, Diego. “Um herói brasileiro da guerra grã-colombiana de emancipação”. Parte introdutória ao livro: ABREU E LIMA, José Inácio. *Resumen Histórico de la Última Dictadura del Libertador Simón Bolívar*. Rio de Janeiro, O Norte, 1922, p. XXXV.

Em 1832, já no Brasil, Abreu e Lima teve seu título de General e suas comendas reconhecidas pela Assembléia Legislativa do País.

B) Relações entre o Libertador e o Governo do Brasil

A leitura da correspondência de SIMÓN BOLÍVAR mostra a evolução de seu pensamento em relação a Dom Pedro I e ao Brasil. Progressa ele do desconhecimento e mesmo de certa animosidade até à compreensão cordial e amigável (60). Há naturalmente explicação para isto e constitui uma das muitas qualidades ímpares de BOLÍVAR saber mudar de sentença à luz do melhor conhecimento dos fatos e de fatos novos: "Sapientis est mutare consilium".

Dom Pedro I do Brasil estava ligado por vínculos de parentesco com governantes absolutistas. Sua mãe Carlota Joaquina era irmã do rei espanhol Fernando VII contra quem pugnava BOLÍVAR. Sua primeira esposa, a inteligente Leopoldina de Habsburgo, era filha de Francisco I, imperador da Áustria. BOLÍVAR temeu que o Rio de Janeiro viesse a colaborar com os desígnios da Santa Aliança. Apoiava esta as tentativas de Madri no sentido de manter ou recolocar sob seu domínio a América de língua espanhola.

É importante ter em conta as dificuldades de comunicações nas três primeiras décadas do século XIX. Caracas dista mais de seis mil quilômetros do Rio de Janeiro onde se encontrava a Corte imperial. Só havia contato por cartas ou mensagens orais. Uma viagem do Rio de Janeiro à fronteira entre Mato Grosso e Bolívia exigia mais de sessenta dias. Fácil é entender como poderiam chegar a BOLÍVAR incompletas, simplificadas e até incorretas as informações sobre os acontecimentos da Corte de São Cristóvão, das lutas no Prata etc.

Em carta datada de 23 de janeiro de 1825, dirigida, de Lima, a Francisco de Paula Santander, escreveu BOLÍVAR:

"De Olañeta não sei ainda nada; mas temo que trata de enganar-nos de acordo com o Imperador do Brasil. Soube que os espanhóis se haviam posto de acordo com aquele príncipe para ligar seus interesses sob os auspícios da legitimidade. Ademais, eu sei que ao Brasil chegaram dois mil alemães e que vêm seis mil russos a sustentar o Partido monárquico. Também parece certo que o rei de Portugal chegou a um acordo com seu filho, o príncipe do Brasil; tudo com o fim de legitimar a América Meridional. Por desgraça, o Brasil limita com todos nossos Estados; por conseguinte tem facilidades muitas para fazer-nos a guerra com sucesso, como o queira a Santa Aliança. De fato eu penso que será agradável a toda a aristocracia euro-

(60) É oportuno a respeito o livro de NESTOR DOS SANTOS LIMA, *La Imagen del Brasil en las Cartas de Bolívar*, Rio de Janeiro, Banco do Brasil, 1978.

pêa que o poder do príncipe do Brasil se estenda até destruir o germe da revolução...” (61)

O episódio de Chiquitos causou inicialmente apreensões em BOLÍVAR. Como se sabe, após a vitória, em 10 de dezembro de 1824, de Antonio José Sucre no Município peruano de Ayacucho, o governador espanhol Sebastião Ramos quis colocar a província de Chiquitos sob a temporária proteção do Império do Brasil. Alimentava ele a esperança de que Madri voltasse a governar as terras de língua castelhana no Novo Mundo. Neste sentido e a mando seu, em 13 de abril de 1825, o Capitão José Maria Velasco entregou um ofício à Junta local da cidade mato-grossense de Vila Bela. A Junta, em caráter condicional, acatou a proposta, mas solicitou ao Imperador a decisão definitiva. O emissário que saiu de Porto Belo a 30 de abril só chegou ao Rio no dia 12 de agosto.

No dia 15, Dom Pedro I desaprovou a resolução e censurou energicamente as autoridades de Vila Bela. A nota do chanceler brasileiro dizia: “ainda quando S.M. Imperial fora consultado previamente, como convinha, jamais daria seu imperial assenso a esta medida” (62). Contudo, a própria Junta já havia anulado em 13 de maio sua resolução de 13 de abril. Em 25 de dezembro ele acusa recibo da ordem imperial (63).

SIMÓN BOLÍVAR preferiu externar dúvidas sobre a possível responsabilidade de Dom Pedro I na invasão de Chiquitos. De Arequipa escreveu ele, em 25 de maio de 1825, ao Dr. Gregório Funes, sediado em Buenos Aires:

“Suponho que o Sr. estará já informado da invasão que fez um oficial do Brasil à província de Chiquitos, no Alto Peru. Não tenho podido crer que esta medida tão injusta como impolítica haja sido tomada por ordem do Imperador do Brasil; porque isto seria envolver-se assim mesmo em uma imensidade de males que só a custo logramos calcular” (64).

Em 1826 BOLÍVAR já estava ciente de que o Rio de Janeiro desautorizara e censurara a ação precipitada da Junta de Vila Bela. Este procedimento correto de Dom Pedro I contribuiu para um maior entendimento entre ambos.

BOLÍVAR era profundamente contrário aos princípios políticos da Santa Aliança. Combatia tenazmente a monarquia absolutista de Fernando VII. Embora republicano confesso, respeitava a monarquia constitucional. Grande era sua preocupação com a estabilidade e solidez das instituições. Neste sentido incluiu, entre os dispositivos da Magna Carta que preparou para a Bolívia em 1826, a vitaliciedade do presidente e dos

(61) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. II, p. 77, “Legitimar” é usado no sentido de colocar sob o controle dos “Legitimistas”, i.é. adeptos de Santa Aliança que apoiava Fernando VII.

(62) VIEIRA DE MELLO, Arnaldo. *Ob. cit.*, p. 83.

(63) LIMA, Nestor dos Santos. *Ob. cit.*, pp. 30-31.

(64) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. II, p. 142.

censores (artigos 76 e 60, respectivamente) ⁽⁶⁵⁾ e defendeu a forma unitária de governo. Explica-se, pois, o apreço manifestado por BOLÍVAR pela Constituição do Brasil, de 25 de março de 1824. No seu artigo 12 estava escrito: "Todos estes poderes do Império do Brasil são delegações da nação." E Dom Pedro I se dizia Imperador do Brasil por livre aclamação do povo.

BOLÍVAR desejava que os liberais assumissem o poder na Espanha e em Portugal. A propósito, escreveu de Bogotá, em 14 de outubro de 1827, a M^o de Ezeta:

"Desejaria, sem dúvida, que se realizasse o traslado de Dom Pedro a Portugal, como já se anuncia, para que servisse de apoio aos liberais espanhóis, cuja sorte desejo... : este projeto pode efetuar-se agora, com tanto mais probabilidade quanto que também se diz que o Brasil terminou sua guerra com Buenos Aires. Pelo que respeita à Colômbia, asseguro-lhe que jamais teve qualquer intuito hostil contra o Imperador, pelo contrário, tem procurado manter as relações mais amigáveis com aquela Corte onde reside atualmente um agente nosso ⁽⁶⁶⁾. De minha parte também digo que desejo manter esta mesma harmonia e que enquanto permaneça à cabeça desse governo nada se tentará contra o Brasil" ⁽⁶⁷⁾.

As opiniões e a atuação do governo de Londres, que BOLÍVAR muito auscultava, concorreram para evitar ou agravar atritos entre o Brasil e o Libertador. Ele esperava o apoio do governo de Londres para a consolidação da independência da América de língua espanhola e reconhecia o papel diplomático desempenhado por ele na frustração dos planos de Madri e da Santa Aliança de impedi-la. O Reino Unido não quis o envolvimento de BOLÍVAR nas lutas da Cisplatina e com sua mediação entre Rio de Janeiro e Buenos Aires logrou o reconhecimento por ambos governos da independência da República Oriental do Uruguai. George Canning manifestou seu apoio ao comparecimento do Brasil ao Congresso de Panamá, convocado por SIMÓN BOLÍVAR ⁽⁶⁸⁾.

Vale salientar que em 1821 Portugal foi o primeiro país a reconhecer a independência da Grande Colômbia correspondente hoje às quatro Repúblicas de Colômbia, Equador, Panamá e Venezuela. O então chanceler Silvestre Pinheiro Ferreira propugna para a América hispano-lusitana

(65) Texto completo da Mensagem de Bolívar e da Constituição em: SUBIETA SAGARNAGA, Luis. *Bolívar y Bolívia*. Potosí, Editorial Universitária Tomás Frías, 1975, pp. 117-144.

(66) Tratava-se de Leandro Palacio. Ver CAMPOS, Raul Adalberto de *Relações Diplomáticas do Brasil de 1908 a 1912*. Rio, Jornal do Comércio, 1913, p. 155.

(67) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. II, p. 698.

(68) VELARDE, Fabian e ESCOBAR, Felipe J. *El Congreso de Panamá de 1826*. Panamá, s.d., p. 52, citado por TEIXEIRA SOARES, Alvaro, em conferência de 26 de junho de 1976 em Brasília, por ocasião da Sessão Comemorativa do Sesquicentenário do Congresso Anfictiônico de Panamá, texto datilografado, p. 3.

uma "Confederação das Nações". Para tal fim o governo do Rio de Janeiro enviou, em junho de 1822, a seu Agente Schmidt perante o Libertador "para tratar com Sua Excelência, eficazmente, o negócio da Confederação". A credencial, dada ao Tenente-Coronel Veríssimo Antonio Ferreira da Costa, enviado simultaneamente a Buenos Aires, fala de objetivos semelhantes: remover todas as recíprocas animosidades e formar uma só família de Estados. Do mesmo teor era o pensamento de José Bonifácio, patriarca da independência:

"O sentido comum, a política, a razão em que ela se fundamenta, e a crítica situação da América, nos estão dizendo e ensinando a quantos temos ouvido para ouvir e olhos para ver, que uma liga ofensiva e defensiva de todos os Estados que ocupam este vastíssimo Continente é necessária para que todos e cada um deles possa conservar intactas a liberdade e a independência, altamente ameaçadas pelas indignantes cobiças da Europa" (69).

BOLÍVAR, se não antes, certamente nos seus últimos anos de vida, manifestou grande apreço e estima pelo Brasil. Em mensagem de 15 de outubro de 1827, escreve, de Bogotá, a Sucre:

"Aconselho-lhe que por todos os meios decorosos trate de obter e conservar boa harmonia com o governo brasileiro. A política o exige e o exigem os interesses de Bolívia em particular e da América em geral. Nada nos importa sua forma de governo, o que nos importa é sua amizade e esta será mais estável quanto mais concentrado seja seu sistema" (70).

Ao receber Luís Souza Dias, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil, em Bogotá, a 30 de abril de 1830, disse o Libertador:

"A missão de que vindes encarregado por parte de S.M. o Imperador do Brasil, junto ao governo de Colômbia, me enche de satisfação, porque ela será um vínculo de amizade entre ambas as nações. O Império do Brasil, recentemente criado por seu ilustre monarca, é uma das garantias mais poderosas que têm recebido as repúblicas da América, no curso de sua independência. Dando vosso soberano o formoso exemplo de submeter-se espontaneamente à constituição mais liberal, fez-se credor do aplauso e da admiração do mundo" (71).

O interesse pela vida e pela obra de BOLÍVAR é uma constante na história do Brasil. Com muita propriedade disse o Prefeito da Cidade do

(69) SALCEDO-BASTARDO, J. L. *Bolívar no Rio de Janeiro*. Caracas, Ministério de Información y Turismo, 1978, p. 4.

(70) SALCEDO-BASTARDO, J. L. Prólogo ao livro de NESTOR DOS SANTOS Lima, *La imagen del Brasil en las Cartas de Bolívar*. Rio de Janeiro, Banco do Brasil, (1978), p. 10.

(71) BOLÍVAR, Simón. *Obras Completas*, cit., vol. III, p. 820.

Rio de Janeiro, Marcos Tamoyo, ao ensejo da inauguração de uma estátua de BOLÍVAR, no Bairro de Botafogo, em 12 de outubro de 1978:

“Ele não chega hoje, sempre esteve aqui... e muito antes da estátua, vivia na memória do povo, juntamente com o endereço escrito no bronze de uma placa de rua, no coração da jovem Copacabana...” (72)

Outras estátuas do Libertador, além das colocadas no Rio e em Boa Vista, avivarão seus ensinamentos em Brasília e em Recife. A Sociedade Bolivariana de longa data existente na antiga Capital surgiu este ano do bicentenário na nova Capital. Nas bibliotecas brasileiras aumenta o número de livros e artigos do Libertador e sobre ele. Tudo isto justifica a esperança de que o conhecimento do exemplo e dos ideais de BOLÍVAR contribuirá crescentemente para estreitar os vínculos de amizade entre os brasileiros e seus irmãos latino-americanos.

V — CONCLUSÃO

BOLÍVAR pelo seu pensamento e pelas suas obras ocupa lugar de grande destaque na história universal. Logrou conquistar e consolidar a independência de enorme extensão da América. Sua epopéia não objetivou mera substituição, no governo, de homens nascidos na Espanha por outros nascidos no Novo Mundo. Não foi apenas um mantuano. Exemplo inequívoco de seus sentimentos humanitários é sua condenação vigorosa da escravidão (73). Lutou por estruturas mais humanas e justas. Preocupou-se com a educação, os transportes e o bem-estar dos governados. Legou raro exemplo de honradez e desprendimento em prol da causa pública (74).

Mas BOLÍVAR distinguiu-se, como vimos, particularmente por sua visão lúcida das relações internacionais e por sua atuação incansável em

(72) TAMOYO, Marcos. “El no llega hoy, siempre estuvo aquí”, in SALCEDO-BASTARDO, J. L. *Venezuela al Brasil. Doble Presencia Histórica para la Fraternidad y la Integración*. Caracas, Ediciones de la Presidencia de la República, 1979, p. 13.

(73) Na mensagem que enviou aos Constituintes da Bolívia, em 25 de maio de 1825, apresentando seu projeto de uma Magna Carta escreveu: “Legisladores: la infracción de todas las leyes es la esclavitud: la que la consagrara sería la mas sacrilega... Transmitir, prorrogar, eternizar este crimen mezclado de suplicios, es el ultraje mas chocante. Fundar un principio de posesión sobre la mas feroz delincuencia no podría concebirse sin el trastorno de los elementos del derecho, y sin la perversión mas absoluta de las nociones del deber. Nadie puede romper el santo dogma de la igualdad...” *Obras Completas*, cit., vol. III, p.p. 768-9.

(74) Em carta a um amigo de Cartagena escreveu ele em 1830: “He sacrificado mi salud y fortuna por asegurar la libertad y felicidad de mi patria... La corona jamás ceñirá la cabeza de Bolívar... *La Posteridad me hará justicia, y esta esperanza es cuanto poseo para mi felicidad...* Rico desde mi nacimiento y lleno de comodidades, en el día no poseo otra cosa más que una salud quebrantada... Todos los recursos y ejércitos vitoriosos de Colombia han estado a mi disposición individual, y la satisfacción interior de no haberle causado el menor daño es mi mayor consuelo.” *Obras Completas*, cit., vol. III, p. 527.

prol do entendimento entre os povos. Coube-lhe a iniciativa de convocar um congresso anfitrião destinado a constituir um Tratado de União, Liga e Confederação Perpétua entre países americanos. Advogou os princípios da igualdade entre as partes, da segurança coletiva e da solução pacífica das controvérsias. Foi precursor dos organismos internacionais como a Sociedade das Nações e a ONU.

BOLÍVAR, sabidamente, sofreu, sobretudo nos últimos anos de sua existência, amargas decepções. Mas sua esperança de que a posteridade lhe fizesse justiça transformou-se em eloqüente realidade. Multiplicaram-se em todos os quadrantes do globo as homenagens à sua memória através de poemas, artigos, livros, estátuas, museus, nomes em logradouros públicos, escolas e universidades. Valha terminar este estudo com versos do poema, do consagrado poeta nicaraguense Ruben Darío, pronunciado em 1873, em São Salvador, por ocasião do primeiro centenário do nascimento de Bolívar.

Para héroe tan gigante,
no puede resonar cítara alguna
que ensalce lo bastante
su valor y fortuna:
pequeñas son la estatua y la columna

La América garrida
hoy levanta un clamor que se dilata
de la vega florida
del Orinoco al Plata
que turbulento su caudad desata

...

Pero; Maldito sea
quién, al pueblo mostrando falsa égida,
lo empuja a la pelea
y le arranca la vida
en medio de la lucha fratricida!

Si; mil veces maldito
quién, turbando la paz de un pueblo honrado,
lanza de guerra el grito
y le quita el arado
para darle un puñal ensangrentado!

...

¡ Bolívar! Las edades
escriben ese nombre, alto y bendito;
llevan las tempestades
ese poema escrito
¡ y se escucha un rumor al infinito! (75)

(75) DARÍO, Ruben. BOLÍVAR. In *Poesías Completas*. Madrid, Aguilar, 1968, pp. 68-75.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU E LIMA, José Inácio — *Resumen Histórico de la Última Dictadura del Libertador Simón Bolívar Comprovada con Documentos*. Río de Janeiro, O Norte, 1922.
- BARCIA TRELLES, Camilo — *Doctrina de Monroe y Cooperación Internacional*. Madrid, 1931.
- BOLÍVAR, Simón — *Escritos Políticos*. Madrid, Alianza, 1971.
Ideário Político. Río de Janeiro, Vecchi, s.d.
Obras Completas. Caracas, Ministério de la Educación Nacional, s.d., 3 vols.
- CAMPOS, Raul Adalberto de — *Relações Diplomáticas do Brasil de 1808 a 1912*. Río, Jornal do Comércio, 1913.
- CHACON, Vamireh — *Abreu e Lima. General de Bolívar*. Río, Paz e Terra, 1983.
- CUEVAS Cancino, Francisco — *Del Congreso de Panamá a la Conferencia de Caracas, 1826-1954*. Caracas, 1965.
- DARÍO, Ruben — *Poesías Completas*. Madrid, Aguilar, 1968.
- GARCIA BAUER, Carlos — *Universalismo y Panamericanismo*. Guatemala, Editorial Universitaria, 1968.
- GOMEZ ROBLEDO, Antonio — *Idea y Experiencia de América*. México, Fondo de Cultura, 1958.
- GUIMARAES, Argeu — "Brasileños en la Guerra de la Independencia", *Revista Cromos*, Bogotá, 18(419): 130, 27-8-1924.
- JULIO, Silvio — *Bolívar*. Río de Janeiro, Revista Continente Editora, 1981.
- LIMA, Nestor dos Santos — *La Imagen del Brasil en las Cartas de Bolívar*. Río de Janeiro, Banco do Brasil, (1978).
- MUÑOZ VICUÑA, Elías — "Bolívar en Guayaquil", *Revista Universidad de Guayaquil*, 2(48): 13-49 — abr. jun. 1982.
- PEREZ VILA, Manuel — *Bolívar y su Época*. Caracas, Publicaciones de la Secretaría General de la Décima Conferencia Interamericana, 1953.
- PIDIVAL, Francisco — *Bolívar, Pensamiento Precursor del antimperialismo*. Caracas. Ateneo, 1979, p. 154.
- SALCEDO-BASTARDO, J. L. — *Venezuela al Brasil. Doble Presencia Histórica para la Fraternidad y la Integración*. Caracas, Ediciones de la Presidencia de la República, 1979.
Bolívar no Río de Janeiro. Caracas, Ministério de Información y Turismo (1979).
- SUBLETA, Luis Sagárnata — *Bolívar y Bolivia*. Potosí, Editorial Universitaria Tomás Frías, 1975.
- TREND, J. B. — *Bolívar e a Independência da América Espanhola*. Río de Janeiro, Zahar, 1965.
- VIEIRA DE MELLO, Arnaldo — *Bolívar, o Brasil e os nossos Vizinhos do Prata*. Río de Janeiro, Olímpia, 1963.
- YEPES, José María — *Del Congreso de Panamá a la Conferencia de Caracas 1826-1954*. Caracas, Talleres de Cromotip, 1955.